

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 070/2024, DE 06 DE maio DE 2024.

“Altera Portaria nº 1754/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo 014/2023, firmado com a empresa NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, processo administrativo eletrônico nº 78/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.397/0001-40, de acordo com o Termo Adesão da Ata de Registro de Preços nº 043/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 033/2022, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – TO, referente à aquisição de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras têm por finalidade complementar a vigilância convencional na defesa ao patrimônio, constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como garantir a segurança dos servidores e visitantes da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1754/2023 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr. **DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula funcional nº 5065, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico 78/2023.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2023.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de maio de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021

